Lei nº 4.668

Considera de utilidade pública o órgão que menciona.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova:

Art. 1º- Fica considerada de utilidade pública para os efeitos legais a **Associação dos Agricultores Familiares da Microregião de Teófilo Otoni- Sabor da Terra,** com sede na Rua Padre Virgulino, 1010 Centro Teófilo Otoni-MG, com CNPJ nº 03.383.894/001-34.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 07 de outubro de 1.999.

Northon Neiva Diamantino
Presidente da C. Municipal

Autoria: Vereadora Maria de Fátima Silva Dantas Rainer